

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
GRUPO	08 – Serviços de Manutenção de Software

1 DO OBJETO

SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Ferramenta de software para auxiliar no gerenciamento do planejamento estratégico e dos projetos da empresa.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER MELHORIAS NO SOFTWARE GPWEB PROFISSIONAL: O Serviço de customização do software GPWeb trabalha baseado em ponto de função. Utilizamos o Roteiro de Métricas de Software do SISP, do Ministério do Planejamento, para o cálculo do número de pontos de funções necessários para executar um serviço contratado.

A contratação para customizações serão efetuadas á medida da necessidade apontada pela EMATER-DF e demandada a contratada via Ordem de Serviço.

1.1.2 AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO MENSAL DO SOFTWARE GP WEB PROFISSIONAL: Aquisição de subscrição do software GP WEB PRO, incluindo os anexos e documentos. Com as Funcionalidades avançadas nos principais módulos do GPWeb, advindas de pedidos da comunidade Profissional, pro bono, sendo as atualizações do sistema

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

realizadas em média a cada 15 dias, além de:

- Suporte on-line e telefônico no horário comercial, com linha 0800 disponível;
- Acesso a todos os conteúdos exclusivos do Site (fóruns, vídeos, revistas e manuais);
- Disponíveis para download as novas versões do GPWeb profissional;
- Instalação em servidor próprio de vossa organização ou em servidor do Sistema GP-Web Ltda compartilhado;
- Atualizações e manutenções corretivas executadas remotamente via FPT;
- Webcasts com a equipe do GPWeb, mediante agendamento;
- Plantão 24 horas, inclusive nos feriados, via celular;
- Novas versões lançadas após extensos testes, sendo utilizando a comunidade open source demais 11.000 membros para verificação de erros;
- Serviço de customização com garantia de funcionar com futuras versões da versão profissional

2 BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

- Aquisição de Subscrição do software GP WEB PRO, incluindo os anexos e documentos. A subscrição mensal tem o valor estimado de R\$ 1.541,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta e um reais).
- O Serviço de customização do software gpweb trabalha baseado em ponto de função. Através da utilização do Roteiro de Métricas de Software do SISP (anexo II), do Ministério do Planejamento, para o cálculo do número de pontos de funções necessários para executar um serviço contratado. O Valor do ponto de função estimado é de R\$

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais). A quantidade máxima de pontos de função (PF) a serem utilizados será de 100 PF.

3 DA JUSTIFICATIVA

A EMATER-DF está na fase de implantação de novos modelos de gestão estratégica bem como o acompanhamento dos projetos voltados aos públicos internos e externos, com ênfase na modernização, eficiência e eficácia de seus processos. Faz-se necessário para tanto, a utilização de uma ferramenta de software que permita integrar o planejamento estratégico aos projetos, e ainda alinhar as metas estratégicas, indicadores e recursos desses dois objetos de gestão.

A empresa vem utilizando o GPWeb, versão subscrita, desde o início de 2013 e a continuidade desta subscrição depende da renovação do contrato com a empresa detentora dos direitos autorais do produto.

A solução GPWeb profissional foi a que atendeu à maioria dos requisitos apresentados, além de garantir a atualização corretiva e evolutiva do projeto, também proporciona a possibilidade de personalização de algum módulo, o que garante à EMATER-DF o atendimento de alguma necessidade particular.

4 DO ORÇAMENTO

O preço total prévio da contratação será **R\$ 65.692,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais)**.

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

4.1 FONTE DE RECURSOS:

EXERCÍCIO	2014
VALOR ESTIMADO	65.692,00
FONTE	100
NATUREZA DA DESPESA	339039
SUBTÍTULO	2607
AÇÃO	2557
PROGRAMA	6001
SUBFUNÇÃO	126
FUNÇÃO	20

4.2 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO:

Deverá ser elaborado um plano de comunicação para a execução dos serviços e fornecimentos dos bens

4.3 ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS	LOA	VALOR	%	ANÁLISE DE CONCLUSÃO
20.126.6001.2557.2607.339039.100	94.000,00	65.692,00	21	O valor já estava previsto no planejamento da empresa para ser destinado a esse fim, não comprometendo, pois, outros projetos.

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a. Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta contratação;
- b. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas da Contratação;
- c. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
- d. Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, equipamentos, softwares e sistemas de informação para a execução dos serviços, quando necessário;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- f. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- g. Avaliar o cumprimento de todas as exigências contidas neste Contrato, assim como no Termo de Referência, informando e exigindo da CONTRATADA a pronta correção das desconformidades eventualmente encontradas;
- h. Decidir sobre eventuais conflitos de qualquer natureza que venham a surgir entre a CONTRATADA e outros prestadores de serviços de informática que atuem em seu ambiente, inclusive com ajuda externa se assim julgar necessário, com vistas à preservação da continuidade dos serviços e do interesse público;
- i. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração que venha a ser feita nos normativos, modelos, metodologia, instruções, legislação, norma, ou qualquer outro fator que possa alterar a forma ou o resultado dos serviços prestados;
- j. Fiscalizar e zelar pelo cumprimento do Contrato;
- k. Comunicar tempestivamente à CONTRATADA, as possíveis irregularidades

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

detectadas na execução dos serviços;

- l. Emitir advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- m. Auditar a contratação para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas para contratação;
- n. Exigir por meio do Gestor do Contrato o cumprimento de todos os itens constantes do Contrato, Termo de Referência e seus Anexos e Proposta da CONTRATADA. O Gestor do Contrato deverá conferir os documentos entregues pela CONTRATADA e, por ocasião da entrega das Notas Fiscais ou Faturas, atestar ou recusar a prestação dos serviços, quando executados satisfatória ou insatisfatoriamente, para fins de pagamento;
- o. Acompanhar e fiscalizará a execução dos serviços contratados, por meio do Gestor do Contrato, registrando todas as ocorrências e encaminhando as notificações necessárias à CONTRATADA para imediata correção das irregularidades detectadas;
- p. Possibilitar o acesso remoto ao servidor em que se encontra instalado GPWEB, de forma a poder substituir códigos, assim como acesso à base de dados, de forma a possibilitar correções de problemas encontrados;

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Administrativo–gerenciais:

- a. Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta contratação;
- b. Cumprir as disposições contratuais a seu cargo de acordo com a melhor técnica e diligências aplicáveis, bem como a observância das especificações constantes neste Contrato assim como no Termo de Referência;
- c. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação. Assim, sempre

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

- que expirar a validade, e durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a renovar todos os documentos relativos à regularidade (art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93);
- d. As prioridades de atendimento e os prazos esperados para solução dos problemas serão definidos a partir da orientação do CONTRATANTE, levando em conta a criticidade de cada Ordem de Serviço a ser atendida. Caso em que poderão ser replanejadas a qualquer momento sob a solicitação do CONTRATANTE;
 - e. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, que serão consideradas decorrentes de atividades que objetivam o atendimento do que foi demandado pelo CONTRATANTE;
 - f. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
 - g. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto desta contratação;
 - h. Dimensionar o esforço necessário para a realização dos serviços, não cabendo, posteriormente, acréscimos nos preços contratados por conta de eventuais desconhecimentos das condições previstas neste Contrato assim como no Termo de Referência;
 - i. Encaminhar à unidade Fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados;
 - j. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas e comerciais resultantes da contratação;
 - k. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança, bem como de uso de recursos de informática, implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE;
 - l. Atender aos pedidos de informações e os esclarecimentos formalizados pelo CONTRATANTE, por pessoas ou entidades por ela credenciadas, relacionados com a execução dos serviços contratados;
 - m. Fornecer ao CONTRATANTE, em meio eletrônico, sempre que solicitado,

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

- todas as informações relacionadas à prestação dos serviços;
- n. Executar os serviços descritos neste Contrato, assim como no Termo de Referência, seguindo os procedimentos estabelecidos entre as partes, respeitando a priorização acordada e a sequência lógica das funções, atendendo com presteza e qualidade às demandas apresentadas;
 - o. Cumprir as decisões do CONTRATANTE em conflitos de qualquer natureza que venham a surgir entre a CONTRATADA e outros prestadores de serviços de informática que atuem no ambiente do CONTRATANTE, com vistas à preservação da continuidade dos serviços e do interesse público;
 - p. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao Gestor do CONTRATANTE com os esclarecimentos necessários e, as informações sobre possíveis paralisações de serviços, a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas e decididas pelo CONTRATANTE;
 - q. Certificar que as decisões ou providências que ultrapassem a competência dos Fiscais e Gestores do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente do CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
 - r. Obrigar-se a cumprir com os Níveis de Acordo de Serviço;

6.2. Tecnológico:

- a. Utilizar os recursos tecnológicos existentes no mercado para prestar o suporte técnico com qualidade e celeridade;
- b. Adquirir, instalar e customizar sua infraestrutura tecnológica necessária para a realização dos serviços contratados;
- c. Deve ser representante oficial do GPWEB profissional no Brasil, registrado no INPI sob número RS 10134-6, de 27 de abril de 2010;
- d. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser instalado nas dependências do CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança, etc;

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

6.3 Equipes técnicas da CONTRATADA:

- a. Dimensionar a respectiva estrutura necessária com vistas a atender as necessidades do CONTRATANTE, tendo como base as características, as especificidades dos serviços, as atividades a serem executadas, o perfil da equipe e a qualificação necessária dos profissionais;
- b. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços; cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE;
- c. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos;
- d. Responsabiliza-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seu Preposto venham porventura ocasionar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- e. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE;
- f. Comunicar previamente ao CONTRATANTE os nomes, números de identidade e CPF dos empregados que serão alocados na execução dos serviços dentro das instalações do CONTRATANTE, indicando respectivos perfis profissionais e tarefas a serem realizadas;
- g. Cuidar para que quando houver necessidade de deslocamento de profissionais

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

para as dependências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deve manter seus profissionais adequadamente trajados, com trajes em bom estado de conservação e portando crachá de identificação da CONTRATADA, arcando com o ônus de sua confecção;

- h. Substituir, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer um dos seus profissionais, cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, decorrente da execução do serviço;
- i. Alocar substituto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, todo profissional afastado da execução de serviços prestados nas dependências do CONTRATANTE, por decisão da CONTRATADA, tão logo esta circunstância seja definida pela CONTRATADA, notificando prontamente o CONTRATANTE;
- j. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

6.4 Técnico-operacional

- a. A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes serviços obrigatoriamente:
 - Suporte on-line e telefônico no horário comercial, contendo linha com número 0800.
 - Acesso a vídeos tutoriais de todos os módulos do GPWEB profissional;
 - Manual de todos os módulos do GPWEB, com atualizações realizadas sempre que novas funcionalidades sejam disponibilizadas;
 - Fóruns específicos em site da CONTRATADA em que usuários e equipe técnica do CONTRATANTE possam expor suas dúvidas para serem respondidas pela CONTRATADA;
 - Possibilidade de Hospedagem do GPWEB profissional em servidores do CONTRATANTE;
 - Webcast periódicos, mediante agendamento, com a equipe de

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

desenvolvimento do GPWEB profissional.

- Manutenção preventiva do GPWEB profissional, tanto na versão disponível subscrita, quanto dos módulos específicos e customizados pela CONTRATADA, utilizados pelo CONTRATANTE, que não se encontrem mais cobertas pela garantia de 01 (um) ano, de forma a possibilitar a máxima disponibilidade do sistema.
- Em caso de falha no sistema que não possa ser sanada remotamente, deslocar um técnico ao CONTRATANTE para solucionar o problema, não sendo cobradas horas de trabalho técnico do CONTRATANTE, desde que a falha e a impossibilidade de acesso remoto não sejam decorrentes de imperícia, imprudência e negligência, do CONTRATANTE.

7. TERMOS CONTRATUAIS

7.1. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O Recebimento Provisório dos serviços será efetuado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

O Recebimento Definitivo será efetuado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não sendo superior a 10 (dez) dias após o recebimento provisório do produto, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

7.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA:

O valor da subscrição mensal, da solução ora referenciada, deverá de pago à CONTRATADA mediante apresentação de nota fiscal e aprovação do gestor do contrato A contratação do ponto de função se dará por demanda, sendo previamente negociada com o fornecedor e pactuada via Ordem de Serviço.

7.3 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO:

Deverá ser elaborado um plano de comunicação para a execução dos serviços e fornecimentos dos bens.

7.4 REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a. Advertência, por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b. Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do Contrato;
- c. Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o GDF (Governo do Distrito Federal), pelo prazo de até 02(dois) anos, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

8. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Da análise de todos os sistemas informáticos existentes no mercado brasileiro, o GPWeb foi o único de utilização via navegador web, que conta com a metodologia oficial do Governo Federal de Gerenciamento de Projetos, produzida pela SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com todo o ciclo de gerenciamento de projetos, desde o cadastramento de demandas, estudo de viabilidade, termo de abertura, entrega de produtos/serviços, termo de encerramento e demais documentos de suporte ao gerenciamento de projetos. Também foi o único a trabalhar com o sistema contábil de órgãos públicos, tendo as planilhas de custo de projetos com os valores separados por elementos de despesa, e permite a alocação de notas de crédito ou equivalentes nas tarefas, além de separar as despesas por empenho, liquidação e pagamento. Ainda na análise técnica do software foi verificado que a gestão estratégica incluída no mesmo está perfeitamente integrada ao gerenciamento de projetos e ainda possibilita a participação de nosso órgão nos prêmios de qualidade do Governo Federal (GesPública). Vale ressaltar a ampla possibilidade de utilização de indicadores, inclusive nas tarefas dos projetos, e o sistema de mensagem corporativo com assinatura eletrônica e criptografia das mensagens dentro do banco de dados, sendo a única solução nacional a agregar esta funcionalidade.

Pela necessidade de suporte e recursos avançados de gerenciamento de projetos optou-se pela subscrição do software GPWeb profissional, com as seguintes especificações:

1. Suporte por e-mail, on-line e telefônico no horário comercial;
2. Acesso a todos os conteúdos exclusivos do Site (fóruns, vídeos, revistas e manuais);
3. Novas versões do GPWeb profissional atualizadas automaticamente;

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

4. Webcast quinzenal com a equipe de desenvolvimento do GPWeb, mediante agendamento;
5. Plantão 24 horas, inclusive em feriados;
6. Serviço 0800 de atendimento;
7. Código avançado do software público GPWeb contendo os seguintes melhoramentos:
 - Alinhar os projetos em múltiplos objetos da gestão estratégica;
 - Visualizar a lista de projetos ativos com opções de filtragem de seleção múltipla;
 - Ter indicadores automáticos de projetos no padrão PMBOK;
 - Importar áreas do Google Earth (KLM);
 - Interface para desenhar polígonos no mapa, para definir áreas dos projetos/tarefas, e filtragem de projetos por área desenhada;
 - Montar projetos a partir de blocos de tarefas escolhidos em templates;
 - Haver calendários de expediente para tarefas, projetos e recursos;
 - Importar e exportar projetos para o MS Project com opções avançadas de custos e expedientes;
 - Trabalhar com projetos com mais de 20.000 tarefas (a versão livre só aceita 300);
 - Manter a ordem das tarefas, mesmo mudando as datas de início;
 - Gráfico Gantt interativo (estilo MS Project) com fácil visualização de baseline;
 - Dependências entre projetos, e dependências apontando para tarefas Pai;
 - Dependências e latências entre tarefas e projetos com opção de manter a distância mínima ou distância máxima;
 - Vincular mensagens enviadas a projetos/indicadores/etc., de forma a ter um completo controle das mensagens trocadas durante a execução das atividades;
 - Diversos relatórios de projetos exclusivos em relação à versão open

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

source;

- Aumento em mais de 1000% na velocidade de processamento ao se trabalhar com projetos grandes, pois parte do processamento de dados é feito no navegador do cliente. Junto com aumento da velocidade há uma diminuição expressiva do volume de dados trafegando na rede e menor carga de processamento no Servidor;
- Painéis de indicadores para reuniões de análise estratégicas;
- Controle do físico dos projetos, utilizando os valores das baseline para as datas anteriores ao dia atual e extrapolando os prováveis valores mês a mês até o final do projeto;
- Controle financeiro dos projetos, utilizando os valores das baseline para as datas anteriores ao dia atual e extrapolando os prováveis valores mês a mês até o final do projeto;
- Controle de homem/hora e recursos alocados, com extrato incluindo gastos extras, de forma a ter o correto controle de quantas horas efetivamente foram trabalhadas, tanto em tarefas de projetos, quanto em eventos registrados nos calendários;
- Portfólio de projetos, podendo com facilitar criar composições de portfólios contendo outros portfólios;
- Interface Ágil sincronizada com gráfico Gantt interativo, com opção de arrastar e soltar dependências no gráfico e ajustar visualmente as datas de início e término das tarefas;
- E-mail externo com link para os módulos de forma automática (não necessita de login);
- Framework com sistema de menu avançado;
- Opção de salvar favoritos, para acelerar o acesso a partes do sistema;
- Todos os relatórios podem ser exportados em PDF;
- Módulo de atas de reunião para todos os objetos do sistema;
- Módulo de reunião de monitoramento, que agrupa objetos da gestão estratégica a ser trabalhada e apresentada por uma equipe;

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

- Módulo de plano operativo, onde vários projetos/portfólios podem ser agrupados antes da vinculação destes na gestão estratégica do escalão superior;
- Módulo de pagamentos atrelado a projetos, com LOA e Restos a Pagar;
- Controle dos custos separado por períodos (configurável) além de completo controle da LOA;
- Módulo de geração de relatórios gráficos, configurável pelo usuário;
- Sistema de descentralização de recursos financeiros;
- Sistema de disparo de alertas, tanto por e-mail quanto celular, quando indicadores e tarefas estão abaixo de um nível pré-configurado;
- Interface para rápida inserção de registro de tarefa por celular;
- Despesas separadas por empenho, liquidação e pagamento.

O GPWeb foi desenvolvido pela pessoa física Sérgio Fernandes Reinert de Lima, CPF 070.813.527-74, em 2006, tendo registrado o sistema junto ao INPI, sob o nº 016110001736. Foi constituída pelo desenvolvedor a empresa Sistema GP-Web Ltda. com a finalidade de executar os serviços de suporte, treinamentos e melhorias contínuas do software GPWeb. Disponibilizou o GPWeb no Portal do Software Público (<http://www.softwarepublico.gov.br>) e até a presente data a empresa Sistema GP-Web Ltda. é a única a dar suporte técnico especializado nos fóruns neste Portal do Governo Federal, a disponibilizar melhorias compatíveis com a versão oficial e corrigir falhas do sistema. Desta análise faz-se evidente que a referida empresa tem notório saber sobre o sistema em pauta. A mesma tem atestado de exclusividade para comercialização de serviços relacionados ao GPWeb profissional.

Na análise de preços, onde se comparou o supracitado sistema, com outras opções reconhecidas pelo mercado, para um ambiente de 100 licenças, de forma a contemplar a EMATER/DF, o valor mensal de R\$ 1.500,00, foi apenas uma pequena fração do valor das outras ferramentas ofertadas pelo Mercado, podendo citar o sistema Primavera, da Oracle, (modulo de projetos, portfólio e financeiro), que teria um custo superior a R\$ 2.000.000,00 para aquisição e manutenção anual superior a R\$ 400.000,00. No caso do Rational Focal Point, da IBM, o valor de aquisição seria

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

superior a R\$ 1.500.000,00 e manutenção anual superior a R\$ 300.000,00.

O art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Da análise do inciso I e do inciso II do Art. 25, em consonância com o inciso VI do Art. 13, todos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93, depreende-se a partir do inciso II que a presente inexigibilidade se aplica para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal assim como do inciso I para aquisição que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva, no caso da subscrição com suporte do software GPWeb profissional.

A lei autoriza a contratação direta onde houver impossibilidade de licitar. Assim sendo, atendido o disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei. A aquisição por inexigibilidade já foi executado com sucesso, pelo Tribunal de Justiça de Tocantins, conforme atesta o processo 13.0.000031619-3 que gerou o contrato por Inexigibilidade de Licitação número: 178/2013 e publicado no DJTO de 14 de janeiro de 2014.

Apresentamos então a presente justificativa, assim como a documentação comprobatória em anexo, para contratação da empresa Sistema GP-WEB Ltda – Me, por inexigibilidade de licitação.

9. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Local da execução do contrato será realizado na EMATER-DF/Sede.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Página	
Processo	072.000.091/2014
Rubrica/Mat	

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das devidas Certidões Negativas junto ao INSS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal, Receita do Distrito Federal, Tribunal Superior do Trabalho.

12. DAS PENALIDADES.

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Projeto Básico, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Brasília, 13 de março de 2014.

MARIANA NEVES MALUF DE SOUZA

Setor de Compras

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO

Gerente de Material e Patrimônio